



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

LEI 14.133/2021

FOLHAS. Nº 801

PROC. Nº PE010/2026

RUBRICA 2



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 010/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026044/2026



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.399.296,72 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 10 de Julho de 2026
FINAL: 10 de Julho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

INSTITUTO AFETO LTDA, CNPJ nº 55.025.014/0002-32
RUA SAO JOAO, 637, CENTRO, Floriano, Piauí
administrativo@institutoafetofloriano.com.br, (89) 9902-8882,
Lorena Moema Coelho Pinto, CPF nº 782.960.803-20

PREÂMBULO

Aos 10 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 803
PROC. Nº PE 010/2026
RUBRICA 2
 PASTOS BONS
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS
MARANHÃO

010/2026, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 804

PROC. Nº PE010/2026

RUBRICA 2



2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 805

PROC. N° PE010/2026

RUBRICA 2



2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: N° 806

PROC. N° PE010/2026

RUBRICA 2



5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 807

PROC. Nº PE010/2026

RUBRICA 2



6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N°

808

PROC. N°

PE010/2026

RUBRICA



8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de
de
qualquer
das
partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 809

PROC. N° PC010/2026

RUBRICA



1	Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada dos estudantes, incluindo o levantamento das condições das escolas, anamnese e entrevistas com familiares, bem como a aplicação de avaliações especializadas em ambientes estruturados (ABA, sensorial, psicomotricidade e neuropedagogia). O conjunto dessas etapas permite identificar barreiras, necessidades específicas e o perfil educacional de cada aluno, fornecendo a base técnica para a construção de intervenções pedagógicas individualizadas.	Serviços	Alunos	838	R\$ 1.656,20	R\$ 1.387.895,60
2	"Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), realização das atualizações periódicas, acompanhamento pedagógico contínuo da implementação das estratégias previstas, bem como a produção e fornecimento de recursos pedagógicos acessíveis, desenvolvimento de recursos digitais acessíveis, elaboração de avaliações adaptadas e orientação técnica aos profissionais da educação para o uso adequado desses recursos. O serviço integra todas as etapas necessárias ao atendimento educacional individualizado, garantindo apoio pedagógico personalizado, acessibilidade e efetiva inclusão escolar dos estudantes atendidos. Sendo que a prestação dos serviços para fins de formulação da proposta e obtenção do valor global da proposta, foi dimensionado a prestação dos serviços do eixo II pelo prazo de 12 meses."	Serviços	Alunos/Mês	12	R\$ 167.616,76	R\$ 2.011.401,12
Valor Total					R\$ 3.399.296,72	

Pastos Bons - MA, 10 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

VALBEA PEREIRA DA
SILVA
SOUSA:91248027353

Assinado de forma digital por
VALBEA PEREIRA DA SILVA
SOUSA:91248027353
Dados: 2026.07.10 11:13:12 -03'00'

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

LORENA MOEMA COELHO
PINTO:78296080320

Assinado de forma digital por LORENA
MOEMA COELHO PINTO:78296080320
Dados: 2026.07.10 11:16:53 -03'00'

Lorena Moema Coelho Pinto
CPF nº 782.960.803-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº 810

PROC. Nº 0010/2026

RUBRICA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026044/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 3.399.296,72 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	10 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	10 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.080.638/0001-66
LOGRADOURO:	AV Amélia Gonçalves, SN	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valbea Pereira da Silva Sousa	CPF:	912.480.273-53

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO AFETO LTDA	CPF/CNPJ:	55.025.014/0002-32
ENDEREÇO:	RUA SAO JOAO, 637	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Florianópolis	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(89) 9902-8882	E-MAIL:	administrativo@institutoafetofloriano.com.br
REPRESENTANTE:	Lorena Moema Coelho Pinto	CPF:	782.960.803-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidisciplinar	Serviços	Alunos	838	R\$ 1.656,20	R\$ 1.387.895,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. N° 81

PROC. N° PE010/2026

RUBRICA 2



	individualizada dos estudantes, incluindo o levantamento das condições das escolas, anamnese e entrevistas com familiares, bem como a aplicação de avaliações especializadas em ambientes estruturados (ABA, sensorial, psicomotricidade e neuropedagogia). O conjunto dessas etapas permite identificar barreiras, necessidades específicas e o perfil educacional de cada aluno, fornecendo a base técnica para a construção de intervenções pedagógicas individualizadas.					
2	"Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), realização das atualizações periódicas, acompanhamento pedagógico contínuo da implementação das estratégias previstas, bem como a produção e fornecimento de recursos pedagógicos acessíveis, desenvolvimento de recursos digitais acessíveis, elaboração de avaliações adaptadas e orientação técnica aos profissionais da educação para o uso adequado desses recursos. O serviço integra todas as etapas necessárias ao atendimento educacional individualizado, garantindo apoio pedagógico personalizado, acessibilidade e efetiva inclusão escolar dos estudantes atendidos. Sendo que a prestação dos serviços para fins de formulação da proposta e obtenção do valor global da proposta, foi dimensionado a prestação dos serviços do eixo II pelo prazo de 12 meses."	Serviços	Alunos/Mês	12	R\$ 167.616,76	R\$ 2.011.401,12
Valor Total					R\$ 3.399.296,72	

Pastos Bons - MA, 10 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

VALBEA PEREIRA DA
SILVA
SOUSA:91248027353

Assinado de forma digital por
VALBEA PEREIRA DA SILVA
SOUSA:91248027353
Dados: 2026.07.10 11:13:41
-03'00'

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

LORENA MOEMA
COELHO
PINTO:78296080320

Assinado de forma digital por
LORENA MOEMA COELHO
PINTO:78296080320
Dados: 2026.07.10 11:19:31 -03'00'

Lorena Moema Coelho Pinto
CPF nº 782.960.803-20

ATA DA REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

Aos 08(oito) dias do mês de julho de 2026, às 9:00 horas, na sede provisória da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se reunião com os membros da Comissão dos Precatórios do FUNDEF, com a finalidade de prestar informações aos beneficiários remanescentes e proceder à assinatura da documentação necessária para a conclusão do processo de habilitação e recebimento dos valores devidos.

A reunião foi conduzida pela Secretária Municipal de Educação, com a presença dos membros da Comissão.

Inicialmente, foram prestados esclarecimentos sobre o andamento do processo de pagamento dos precatórios do FUNDEF, destacando-se os procedimentos administrativos necessários, os critérios para habilitação e a importância da apresentação e assinatura da documentação exigida.

Em seguida, os membros da comissão presentes realizaram a conferência da documentação apresentada pelos professores requerentes dos precatórios e em seguida assinaram os documentos pertinentes, conforme exigências legais e administrativas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10:30 horas. Eu, Patrícia Costa Varão, larei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos membros da Comissão presentes e pelos demais participantes que assim desejarem.

Pastos Bons, 08 de julho de 2026.

Membros da Comissão:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2026, assinado em 13/07/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e recuperação de móveis, cadeiras e demais equipamentos das unidades da Rede Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026051/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 012/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: G LIMA MATTOS LTDA, CNPJ nº 55.265.715/0001-68. Valor Global: R\$ 64.849,77 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 13 de Julho de 2026. Vigência Final: 13 de Julho de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa - Secretária Municipal de Saúde, Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2026.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de CAROLINA/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 036/2025 – PMPB que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço fúnebre com fornecimento de urna mortuária, traslado e serviços complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 016/2025 – PMPB, ARP nº 036/2025 – PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025052/2025, publicada em DIÁRIO OFICIAL do município de PASTOS BONS - MA VOL. V – nº 01217 - QUINTA - 02 DE OUTUBRO DE 2025 ISSN - 2965-0976 . Pags. 01 a 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 08 de julho de 2026. MARCIA BARBALHO TEIXEIRAREGO, Secretária Munic. Ass. Social, Município de Pastos Bons-MA, Portaria nº 07/2025.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21), R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 012/2026 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção e recuperação de móveis, cadeiras e demais equipamentos das unidades da Rede Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026051/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa G L I M A M A T T O S L T D A, CNPJ nº 55.265.715/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA 27, LOJA 02, nº 18, ANGELIM, cidade de São Luís – Maranhão, representada GIOVANNI LIMA MATTOS, portador do CPF nº 638.031.373-73. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 64.849,77 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons – MA, 7 de Julho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		2026044/2026	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		010/2026	
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Secretaria Municipal de Educação	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):			
OBJETO:		Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução global e integrada dos seguintes serviços: diagnóstico situacional da rede municipal de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada de estudantes com possíveis deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, altas habilidades ou necessidades de suporte biopsicossocial, com emissão de relatórios técnicos individualizados e elaboração, atualização e acompanhamento técnico-pedagógico dos planos educacionais individualizados (peis), obrigatoriamente por meio de plataforma digital sob responsabilidade da contratada, totalmente digitalizada, com acesso online, ambiente seguro e padronizado, bem como a produção, adaptação e disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis, para Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.	
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 3.399.296,72 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)	
VIGÊNCIA INICIAL:		10 de Julho de 2026	
VIGÊNCIA FINAL:		10 de Julho de 2027	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.080.638/0001-66
LOGRADOURO:	AV Amélia Gonçalves, SN	BAIRRO:	São José



Município de Pastos Bons - MA

Diário Oficial

ISSN - 2965-0976

CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valbea Pereira da Silva Sousa	CPF:	912.480.273-53
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO AFETO LTDA	CPF/CNPJ:	55.025.014/0002-32
ENDEREÇO:	RUA SAO JOAO, 637	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Florianópolis	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(89) 9902-8882	E-MAIL:	administrativo@institutoafetofloriano.com.br
REPRESENTANTE:	Lorena Moema Coelho Pinto	CPF:	782.960.803-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Realização do diagnóstico situacional da rede de ensino e avaliação multidisciplinar individualizada dos estudantes, incluindo o levantamento das condições das escolas, anamnese e entrevistas com familiares, bem como a aplicação de avaliações especializadas em ambientes estruturados (ABA, sensorial, psicomotricidade e neuropedagogia). O conjunto dessas etapas permite identificar barreiras, necessidades específicas e o perfil educacional de cada aluno, fornecendo a base técnica	Serviços	Alunos	838	R\$ 1.656,20	R\$ 1.387.895,60

	para a construção de intervenções pedagógicas individualizadas.				FOLHAS: N° 913	
					PROC. N° 2010/0010	
					RUBRICA 2	
2	"Prestação de serviços especializados consistentes na elaboração inicial dos Planos Educacionais Individualizados (PEIs), realização das atualizações periódicas, acompanhamento pedagógico contínuo da implementação das estratégias previstas, bem como a produção e fornecimento de recursos pedagógicos acessíveis, desenvolvimento de recursos digitais acessíveis, elaboração de avaliações adaptadas e orientação técnica aos profissionais da educação para o uso adequado desses recursos. O serviço integra todas as etapas necessárias ao atendimento educacional individualizado, garantindo apoio pedagógico personalizado, acessibilidade e efetiva inclusão escolar dos estudantes atendidos. Sendo que a prestação dos serviços para fins de formulação da proposta e obtenção do valor global da proposta, foi dimensionado a prestação dos serviços do eixo II pelo prazo de 12 meses."	Serviços	Alunos/Mês	12	R\$ 167.616,76	R\$ 2.011.401,12
Valor Total					R\$ 3.399.296,72	

Pastos Bons - MA, 10 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

Lorena Moema Coelho Pinto
CPF nº 782.960.803-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026043/2026
PROCESSO DE TRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.
VALOR REGISTRADO:	TOTAL R\$ 128.480,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	José Burnett Pereira da Silva	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	ASA SUL DISTRIBUICA O LTDA	CPF/CNPJ :	61.554.307/0001-29
---------------	----------------------------------	---------------	--------------------

ENDEREÇO:	RUA JORGE TZASCHEL, 83	BAIRRO:	FAZENDA
CIDADE:	Itajaí	ESTADO:	Santa Catarina
CONTATO:	(41) 9950-2473	E-MAIL:	pneusasasul@gmail.com
REPRESENTANTE :	HENRIQUE JORGE VICENTE MAIO	CPF:	016.082.954-27

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	1 - PNEU 14.9-28 12 LONAS	PNEU 14.9-28 12PR R-1 TT QH612 - FORERUNNER	UNIDADE	15	R\$ 2.485,00	R\$ 37.275,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 37.275,00						
12	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS	PNEU 14.00-24 16PR G2/L2 808N TL - BRANSALES	UNIDADE	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 32.400,00						
13	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS	PNEU 14.00-24 16PR G2/L2 808N TL - BRANSALES	UNIDADE	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 8.100,00						
19	1 - PNEU 215/75 R17,5	PNEU 215/75 R17,5 16PR 135/133K SAH01 - MILEVER	UNIDADE	50	R\$ 733,00	R\$ 36.650,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 36.650,00						
20	1 - PNEU 235/75 R17,5	PNEU 235/75 R17,5 (LISO) 18PR 143/141J ECOWAY P1 - XBRI	UNIDADE	15	R\$ 937,00	R\$ 14.055,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total:						



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

ISSN - 2965-0976

FOLHAS. Nº

815

PROC. Nº

PE010/2026

RUBRICA

2



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO

DE PASTOS

BONS:05277

173000175

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771730001

75

Dados: 2026.07.13
21:43:09 -03'00'